



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 01/2022**

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (PROCESSO 19.00.6150.0004818/2021-05)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, CEP 70070-600, representado neste ato por sua Secretária de Administração, **INES GOUVEA VIANA BORGES**, CPF nº XXX.509.521-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Pessoa Jurídica **GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ nº 12.531.678/0001-80, estabelecida na SCIA, Quadra 15, Conjunto 3, Lote 8, Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, CEP 71250-015, neste ato representada por **LEANDRO SANTOS DE SÁ**, CPF nº XXX.030.441-XX, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6150.0004818/2021-05 e 19.00.6150.0000197/2026-15, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 30/2021, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 9.507/2018, Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescer o valor do Contrato CNMP nº 01/2022, em 7,81% (sete vírgula oitenta e um por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, **a partir de 3 de agosto de 2026**, nos termos previstos art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Onze do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor mensal do Contrato CNMP nº 01/2022 passa a ser de R\$ 83.727,32 (oitenta e três mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), consubstanciando no valor anual de R\$ 1.004.727,84 (um milhão, quatro mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme o quadro abaixo:

CONTRATO CNMP Nº 1/2022 – TA 10						
Posto	Jornada	Turno	Quantidade Postos (A)	Valor Posto (B)	Valor Mensal (A x B)	Valor Total Anual
COPEIRO	40h	Diurno	5	R\$ 6.065,70	R\$ 30.328,50	R\$ 363.942,00
GARÇOM	40h	Diurno	7	R\$ 6.514,16	R\$ 45.599,12	R\$ 547.189,44
ENCARREGADO	40h	Diurno	1	R\$ 7.799,70	R\$ 7.799,70	R\$ 93.596,40
TOTAL					R\$ 83.727,32	R\$ 1.004.727,84

Parágrafo Primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 40.552,14 (quarenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), correspondente ao acréscimo contratual.

Parágrafo Segundo. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2026, Programa (PTRES) nº 174664, Fonte 1000000000, Natureza da Despesa 33903705 (Serviços de copa e cozinha).

Parágrafo Terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2026NE000038. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 50.236,39 (cinquenta mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993,

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICIDADE

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E INALTERABILIDADE

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.



sei!
assinatura
eletrônica



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1362589** e o código CRC **789AAE26**.